



INFORMATIVO CÂMARA MUNICIPAL

http://www.cristianoootoni.cam.mg.gov.br / E-mail: cac@cristianoootoni.cam.mg.gov.br
Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10, Centro, Cristiano Ottoni – MG. Fone: (31) 3724-1151

Circulação Interna

Ano XX – nº 230 – Abril / 2020

- Prestação de Contas

Pessoal Civil	R\$ 41.632,37 +
INSS Patronal	R\$ 8.742,79 +
Serviços de Consultoria	R\$ 7.326,78 +
Serviços de Terceiros	R\$ 1.702,70 +
Material de Consumo	R\$ 859,14 +
Auxílio Financeiro a Estudantes (bolsas de estudos para capacitação de servidores da Câmara)	R\$ 616,71 +
Total da Despesa	R\$ 60.880,49 =

- Correspondência Expedida

- Ofício nº 016/2020, encaminhando ao Poder Executivo relatórios da Câmara referentes ao mês de março de 2020 para consolidação.

Reuniões Ordinárias

Mês	Datas	Horário
Maio	05 e 19	19h
Junho	09 e 23	19h
Julho	07 e 21	19h
Agosto	04 e 18	19h
Setembro	08 e 22	19h
Outubro	06 e 20	19h
Novembro	03 e 17	19h
Dezembro	01 e 15	19h

* Janeiro: Recesso Legislativo – Art. 29 Lei Orgânica Municipal

- Proposições Aprovadas

- Projeto de Lei nº 07/2020 – Dispõe sobre a política de proteção, conservação e controle do Meio Ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de Cristiano Ottoni – MG;
- Projeto de Lei nº 08/2020 – Autoriza a revisão geral anual no encimamento dos servidores do Poder Executivo Municipal, a que se refere o inciso X do art. 37 da Carta Federal.

- Proposições em Tramitação

- Projeto de Lei nº 25/2019 – Dispõe sobre as normas e regulamentação do Cemitério Público Municipal;
- Projeto de Lei nº 09/2020 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício financeiro de 2021, e dá outras providências;
- Projeto de Resolução nº 02/2020 – Dispõe sobre o Julgamento das Contas do Município de Cristiano Ottoni, Exercício de 2016.

- Especial – Congelamento de Salários no Setor Público

A aprovação do congelamento de salários dos servidores públicos municipais, estaduais e federais e dos membros dos três Poderes até dezembro de 2021 foi um dos pontos mais discutidos entre os senadores, na votação do substitutivo aos Projetos de Lei Complementar (PLPs) 149/2019 e 39/2020. O texto estabelece a compensação a estados e municípios pela perda de arrecadação provocada pela pandemia de coronavírus.

A suspensão do reajuste de salários por 18 meses foi negociada com o governo pelo presidente do Senado, Davi Alcolumbre, relator da matéria, como contrapartida ao auxílio financeiro da União aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para mitigar os efeitos da covid-19. Davi atuou para garantir os recursos sem a necessidade de corte salarial em 25%, que era a proposta inicial do Executivo. Foram excluídos do congelamento os servidores da saúde, da segurança pública e das Forças Armadas.

A vedação ao crescimento da folha de pagamento da União, estados e municípios está entre as medidas adicionais do programa de enfrentamento à doença. Os entes federados ficam proibidos de reajustar salários, reestruturar a carreira, contratar pessoal (exceto para repor vagas abertas) e conceder progressões a funcionários públicos por um ano e meio.

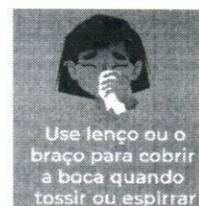
Pela proposição, fica proibido também contar esse tempo (período do congelamento) como aquisitivo necessário para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço.

A economia estimada é de cerca de R\$ 130 bilhões, sendo R\$ 69 bilhões para os estados e o Distrito Federal e R\$ 61 bilhões para os municípios, até o final de 2021.

Fonte: Agência Senado
Disponível em:

https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/05/03/aprovado-congelamento-de-salario-do-setor-publico-saude-e-seguranca-ficam-defora?utm_source=hpsenado&utm_medium=carousel_1&utm_campaign=carousel

Prevenção COVID-19



Fonte: Ministério da Saúde